

LINGUAGEM COMO BASE DA ORGANIZAÇÃO JURÍDICO-SOCIAL: o caso da proibição da língua portuguesa no Timor-Leste e os desafios decorrentes da sua adoção como idioma oficial

Marcelo D'Angelo Lara¹

RESUMO

O artigo pretende analisar a valoração da linguagem na estruturação jurídica do Timor-Leste. Apresenta como problematização a questão da vedação da língua portuguesa no país, no período compreendido entre os anos de 1974 e 1999, durante a ocupação indonésia, e os desafios decorrentes da adoção do idioma como uma das línguas oficiais, na pós-emancipação. O objetivo específico é apresentar os problemas derivados da privação da linguagem na organização jurídica daquela nação. Trata-se de uma pesquisa empírica dedutiva, embasada em fontes bibliográficas, que apresenta como proposição a compreensão de que a criminalização do idioma, como forma basilar de transmissão de cultura, ataca a construção do próprio Direito. **Palavras-chave:** linguagem; língua portuguesa; criminalização da língua; estruturação jurídica.

RESUMÉN

Esta investigación tiene como objetivo analizar la valoración del lenguaje en la estructura jurídica de Timor Oriental. Características tales como la prohibición de la lengua portuguesa en el país, en el período comprendido entre los años 1974 y 1999, durante la ocupación de Indonesia, y los problemas derivados de la adopción de la lengua como uno de los idiomas oficiales, en la post-emancipación. El objetivo específico es presentar los problemas derivados de la falta de lenguaje en la organización legal en esa nación. Es una investigación empírica, deductiva, basada en fuentes bibliográficas, que presenta como propuesta el entendimiento de que la criminalización del lenguaje, como un modo de transmisión de la cultura, las huelgas en la construcción de la propia ley en una nación en particular.

Palabras-clave: Idioma; idioma portugués; penalización del lenguaje; estructuración legal.

1 INTRODUÇÃO

Este texto científico tem por finalidade investigar a questão relativa aos desafios enfrentados pelo Timor-Leste, país lusófono situado no sudeste asiático, no estabelecimento de uma linguagem jurídico-administrativa e na absorção desta linguagem por parte de sua população.

A problematização é centrada nos problemas gerados no país por 24 anos de ocupação pelos indonésios, os quais proibiram quaisquer manifestações em língua portuguesa, bem como nos percalços decorrentes da adoção da língua portuguesa como língua oficial do país em sua Constituição após a emancipação, em uma proposta de reestruturação cultural e jurídica.

¹ Professor Universitário e Doutor em Direito. E-mail: marcelodlara@gmail.com.

Trata-se de uma pesquisa empírica, realizada sobre textos bibliográficos, cujo objetivo é apresentar deduções sobre a importância do idioma português no processo de reestruturação jurídico-administrativa do Timor-Leste.

A pesquisa encontrou consideráveis dificuldades, dada a exiguidade de fontes que analisassem a questão sobre o prisma da relevância da construção linguística relativa à organização jurídica do país. A legislação leste-timorense se baseia em um modelo de *civil law*, predominantemente decalcado do Direito português. Em contrapartida, registra presença massiva de construções de direito consuetudinário. A instituição de normas muitas vezes reproduzindo valorações e disposições vocabulares próprias da língua portuguesa contrasta com o baixo percentual de cidadãos instruídos no idioma lusófono, o que dificulta a percepção substancial da realidade sobre a problemática estabelecida.

A solução encontrada foi traçar um paralelo entre os fatores históricos que afrontaram a penetração e popularização do idioma português na ilha, em conjunto com a análise das conclusões encontradas por linguistas e órgãos internacionais sobre as problemáticas de implantação da língua portuguesa como idioma oficial no Timor-Leste.

O resultado é um texto empírico-analítico, pautado na importância da língua portuguesa no processo de emancipação do Timor-Leste durante o período de ocupação indonésia bem como na relevância do idioma para a reestruturação da linguagem jurídica no país.

revista online

2 INSTITUIÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA NO TIMOR-LESTE

O Timor-Leste é uma república parlamentarista situada no sudeste asiático. Destaca-se, entre outras peculiaridades, por ser uma das Nações soberanas mais jovens do mundo, bem como o primeiro Estado independente instituído no Século XXI. É também um dos 9 países lusófonos membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), sendo o que guarda maior distância geográfica de Portugal.

A relação leste-timorense com a língua portuguesa se inicia com a chegada dos lusitanos ao país, em 1.515, seguida de um tímido processo de colonização e exploração comercial, que começa a se intensificar a partir dos primeiros anos do Século XVIII, em que Portugal sedimenta estrutura político-administrativa e presença militar no país.

Inicialmente, a estrutura de colonização instituída pelos Portugueses não impôs a utilização da língua portuguesa a toda população nativa, optando por instruir em língua

portuguesa os líderes locais das diversas etnias presentes na ilha, bem como os membros das elites locais e os nacionais incorporados às forças armadas.

No campo legal, a organização jurídico-política do Timor-Leste estruturou-se sobre a utilização da língua portuguesa, inicialmente através dos *bandos*¹. Os reis e líderes dos diversos grupos leste-timorenses também se apropriaram do modelo – semanticamente transmutado na expressão *bandu* -, e da língua portuguesa para a transmissão de seus ditames. Os coletivos de justiça organizados no país mantiveram esta tradição cultural (Roque, 2012).

Em virtude dessas construções a língua portuguesa, apesar de não ser a língua nativa do país nem sequer ter sido imposta de forma exclusiva pelos seus colonizadores, tomou posição preponderante na organização social e política, permanecendo nessas condições desde o início da colonização lusitana até as primeiras décadas do século XX.

Durante a segunda guerra mundial, forças australianas e neerlandesas² chegaram a ocupar o território leste-timorenses, sob pretexto de adoção de medidas preventivas contra uma provável invasão japonesa. A invasão efetivamente ocorreu, entre 1942 e 1945, provocando resistência dos aliados e de leste-timorenses que aderiram a atividades de guerrilha, resultando em aproximadamente 70 mil mortes de cidadãos nativos pelos japoneses. Com o final da segunda grande guerra, o domínio Português foi reinstituído, permanecendo até 1974 quando, em decorrência da “Revolução dos cravos” Portugal optou por reduzir a presença militar na ilha. Isto fez com que os leste-timorenses declarassem o país independente, iniciando um processo de reestruturação política que seria interrompido com a invasão indonésia, iniciada em 07 de dezembro de 1975, perdurando até 30 de agosto de 1999.

Finda a ocupação indonésia, o Timor-Leste reinicia seu processo de reestruturação político-administrativa optando, em Assembleia Constituinte que promulgou a Constituição de 24 de março de 2002, em instituir o tétum – uma língua austronésia, que se tornou autóctone na ilha -, e o português como suas línguas oficiais³.

A instituição da língua portuguesa como uma das línguas oficiais do país, a despeito de estabelecer um importante parâmetro de organização e sedimentação das estruturas político-jurídicas, resultou em um problema de ordem prática para os leste-timorenses. A problemática

¹ Segundo o autor a palavra, derivativa do vocábulo germânico “bam”, significando “pregão”, designa anúncios formais cujo objetivo era transmitir à população regulamentações ou proibições oriundas do poder central instituído.

² Os Países Baixos incorporaram a porção ocidental da ilha – denominada de Timor ocidental, atualmente uma província da indonésia -, reclamada pela Companhia das Índias Ocidentais, mediante um tratado com Portugal, em 1859.

³ Constituição da República Democrática do Timor-Leste: “Art. 13º, item 1: O tétum e o português são as línguas oficiais da República Democrática de Timor-Leste”

se relaciona com um longo hiato em que o idioma lusófono foi veementemente proibido, que se estendeu por toda a ocupação indonésia, sobre cujos efeitos este trabalho tenciona se debruçar.

3 VEDAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA NO TIMOR-LESTE

Durante o período de dominação indonésia do Timor-Leste, a língua portuguesa foi proibida pelos invasores. Em princípio por mera questão de integralização de domínio, uma vez que o *bahasa indonesia* já havia sido imposto ao Timor ocidental. Posteriormente, por ter a língua portuguesa se tornado o idioma oficial de resistência, como será exposto a seguir.

A ocupação indonésia resultou em um extenso período de repressão. Segundo o Relatório do Desenvolvimento Humano de Timor Leste realizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento da Organização das nações Unidas (PNUD, 2002, p. 12), durante os primeiros anos da invasão, aproximadamente 60 mil leste-timorenses perderam a vida em confrontos com indonésios ou execuções. No período total da ocupação, considerando o interstício entre 1975 e 1999, cerca de 200 mil cidadãos do Timor-Leste foram mortos, a grande maioria pelo exército indonésio. Noam Chomsky (2000), criticando a apatia da comunidade internacional ante as execuções em massa ocorridas durante a ocupação indonésia, não hesitou em caracterizar o ocorrido como um dos piores casos de genocídio desde o holocausto.

A caracterização como genocídio não parece exagerada, uma vez que a população leste-timorense no ano da invasão (1975) era de, aproximadamente, 660 mil pessoas e, ao final da ocupação (1999), era de cerca de 840 mil habitantes⁴.

Aparentemente, com as atividades de resistência passou a vigorar uma espécie de lei penal paralela, em que os militares indonésios passaram a executar sumariamente guerrilheiros que se rendiam, pessoas instruídas ou quem se comunicava em língua portuguesa. Reputa-se que “grandes esforços foram feitos pelos indonésios para eliminar a mídia em língua portuguesa de Timor-Leste. Parecia, ao menos superficialmente, que a posse de um livro em português constituía crime sob o regime indonésio” (Da Silva e Simião, 2007, p. 50).

A vedação à mera posse de livros em língua portuguesa não constitui relato exagerado. Este fato provocou especial preocupação:

⁴ Fonte: Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas (ONU).

Os primeiros 10 anos de guerra foram, muitas vezes, de risco para quem tivesse livros ou fizesse uso da Língua Portuguesa. Nesses primeiros anos, os livros eram escondidos, enterrados, à espera de melhores tempos. Em geral o livro não sobrevivia enterrado, mesmo dentro de sacos de plástico. Era com tristeza que se ouvia o timorense a lamentar que os seus livros tinham apodrecido (Felgueiras, 2003, p. 42).

Embora não existisse especificamente alguma disposição legal que criminalizasse ou punisse com a morte aqueles que utilizassem ou fossem instruídos em língua portuguesa, as forças militares invasoras agiam nesse sentido. Parecia existir uma interpretação extensiva das disposições da legislação penal indonésia vigente à época da invasão⁵. Posteriormente, a mesma disposição foi mantida no Código Penal indonésio oficial, como o crime de guerra contra o Estado, previsto em seu Art. 111 *in verbis*:

Article 111

(1) Any person Who colludes with either a foreign Power or a king or a community, with the intente to induce them to conduct hostilities or to wage a war against the state, to strengthen them in the intention made up there to, there by promising them assistance or assisting them in their preparations, shall be punished by a maximum imprisonment of fifteen years.

(2) If the hostilities are committed or the war breaks out, either capital punishment or life imprisonment or a maximum imprisonment of twenty years shall be imposed⁶.

Naturalmente, não se pode inferir que a execução sumária de dezenas de milhares de pessoas seja decorrente da aplicação de um preceito de proibição legal, uma vez que não foram instruídos processos ou conduzidos julgamentos que construíssem sentenças nesse sentido. Entretanto, a aplicação da mesma lógica punitiva contra os líderes dos movimentos de resistência eventualmente presos e condenados reforça a conclusão de que as execuções seguiam um direcionamento adotado pelo governo indonésio na condução do processo de ocupação, voltado não só para a supressão de movimentos de resistência, como também para a obliteração da cultura e dos costumes nativos.

⁵ À época da invasão, a Indonésia regia-se por uma regulamentação penal publicada na Gazeta Estatal de nº 732, de 1915, a qual se considerava o Código Penal Indonésio.

⁶ Tradução livre: “Artigo 111:

(1) Qualquer pessoa que aliar-se a um poder ou rei estrangeiro, com a intenção de induzi-los a praticar atos de hostilidade ou guerra contra o Estado, para fortalecê-los neste intento, prometer-lhes assistência ou assisti-los em atos preparatórios será punido com uma pena máxima de quinze anos de prisão.

(2) Se as hostilidades forem cometidas ou eclodir guerra, será imposta pena capital, a pena de prisão perpétua ou a prisão por prazo máximo de 20 anos.”

3.1 O processo de “destimorização”

A atuação das autoridades indonésias no sentido de proibir ou reprimir as manifestações em língua nativa ou adotiva do Timor-Leste possuía um objetivo específico. Observou-se que os indonésios agiam buscando promover um processo batizado como de “destimorização” (Brito, 2011), notadamente pautado em uma reestruturação linguística, permeando o ensino e a administração pública. A ideia basilar era impor o *bahasa indonésia* de forma a minimizar o uso do tétum. A língua portuguesa, predominantemente presente na organização político-administrativa, deveria ser extinta, de forma a impor um ambiente de “tabula rasa” que permitisse uma rápida absorção da cultura e dos meios de organização e comunicação indonésios, sobretudo para as novas gerações.

Os objetivos perseguidos pelos invasores indonésios não são estranhos aos processos de dominação e colonização. Como a exemplo da atuação da Companhia de Jesus valendo-se da catequese como meio de expurgar a linguagem e a cultura indígenas na dominação das Américas. A propósito, nem mesmo o genocídio das populações nativas é figura incomum nestes processos.

Os indonésios, entretanto, embasaram um argumento que diferia suas imposições das ações dos antigos colonizadores. A imposição de uma língua austronésia como o tétum a qual, inclusive, guardava relação vocabular e semântica em alguns aspectos, em detrimento da língua dos invasores originais denotava uma ideia de descolonização. A suposta intenção claramente ofuscava o intento de estabelecer uma nova linguagem de organização social.

A supressão da linguagem de estruturação estatal, sobre a qual se constroem não só as ordenações que conduzem a vida e a organização pública como também a linguagem crítica que as discute e questiona, priva o corpo social de qualquer possibilidade de participação no processo de reformulação ou aprimoramento político-administrativo. Isso resulta em uma mecanização do processo de vivência social, de forma que o cidadão se torna apenas condicionado a considerar sua existência civil em conformidade com o parco conhecimento que lhe é permitido absorver.

No caso em estudo, a imposição de uma linguagem estranha à *práxis* de comunicação leste-timorense por meio de violência resultou em uma abrupta ruptura com a noção de identidade nacional. Com a adoção de um modelo de educação pautado exclusivamente na linguagem indonésia – inclusive com a perseguição e extermínio dos educadores lusófonos -, os invasores instituíram uma das formas mais radicais de educação bancária, entendida como:

No conceito de educação bancária, o conhecimento é um dom concedido por aqueles que se consideram mais conhecedores do que daqueles que eles consideram ignorantes - ao projetar uma ignorância absoluta sobre outras pessoas - uma característica da ideologia da opressão nega-se a educação e o conhecimento como processo de investigação (Andreopoulos, 2007, p. 121).

Diante da adoção de tais medidas, a superioridade de poderio militar indonésio, aliado à inércia da comunidade internacional em adotar medidas contra a injusta invasão do território leste-timorense, fazia do sucesso do processo de “destimorização”, apenas, uma questão de tempo. Bastava que a dominação durasse tempo suficiente para que as novas gerações, educadas em uma cultura e sob uma língua indonésia, absorvessem a realidade e os objetivos dos invasores como os seus. A barreira linguística naturalmente distanciava as gerações vindouras das tradições e de qualquer conceito de identidade nacional.

O que se observou, entretanto, foi um descontentamento da população adulta e dos representantes das instituições já estruturadas antes da invasão, os quais não absorveram a suposição de descolonização. Os levantamentos feitos posteriormente a respeito do tema indicavam que, contrariamente aos portugueses, os indonésios favoreceram o “*direct rule*” numa versão forte. Mas, o povo de Timor Leste nunca aceitou isso e estava determinado a preservar a sua cultura e a identidade nacional (PNUD, 2002, p.79)

A fim de evitar um aziago desfecho, e cientes das dificuldades de se enfrentar diretamente o domínio indonésio os movimentos nacionalistas leste-timorenses mantiveram, através da preservação da língua portuguesa, um modelo de resistência que colocou em xeque o planejamento dos invasores.

4 VALOR DA LÍNGUA PORTUGUESA NO PROCESSO DE RESISTÊNCIA À OCUPAÇÃO

Com o fracasso na absorção por parte da população leste-timorense da ideia de descolonização proposta pelos indonésios através da vedação da língua portuguesa, a necessidade de imposição de uma barreira linguística acabou exposta como uma fraqueza no plano de dominação dos invasores. Os indonésios subestimaram a valoração do idioma lusófono para a cultura local ao considerar o português como uma língua que apenas servia a uma minoria dominante:

A Língua Portuguesa estava tão arraigada já de séculos em Timor, que a destruição resultante da invasão fez despertar no Povo a sabedoria para a

transformar numa arma eficiente de defesa e de resistência. [...] Ficam apontados alguns elementos que nos podem dar a entender que a Língua Portuguesa tinha profundas raízes em Timor e que, mesmo com a perseguição a partir de 1975, aquelas raízes tornaram eficiente o esforço da clandestinidade para a promoção deste valor da sua cultura e agora vista como poderosa arma cultural. (Felgueiras, 2003, p. 42)

Notadamente, a valorização das formas de linguagem nacional desponta como instrumento de resistência a movimentos de invasão que buscam erradicar a cultura. Como exemplo, cabe considerar os movimentos *partisans* de preservação da literatura e do teatro nos países eslavos submetidos ao domínio nazista na segunda guerra mundial, em especial na Polônia e antiga Tchecoslováquia. A linguagem e a arte, como instrumentos de despersonalização e desconstrução, são capazes de afastar os indivíduos da realidade (Brecht, 1967), permitindo novas possibilidades de análise crítica.

As lideranças leste-timorenses, por sua vez, decidiram valer-se da língua portuguesa como instrumento de resistência. A escolha apelava a diversos fatores, desde táticos – como a dificuldade dos indonésios, que não foram submetidos a uma colonização portuguesa, em compreender documentos e informes em idioma lusófono –, a ideológicos, como um reforço de patriotismo e identidade nacional. Taur Matn Ruak (2001), último comandante da guerrilha de resistência e, posteriormente, presidente do Timor-leste, expôs com clareza os principais motivos da escolha da língua portuguesa como idioma de resistência:

Primeiro, a presença da classe dirigente lusófona; segundo, por ser a única língua ortograficamente desenvolvida; terceiro, porque era a nossa língua oficial definida desde sempre; por último, porque era uma das armas para contrapor à língua malaia no âmbito da luta cultural. Todos os recursos disponíveis para não só preservar a língua, mas, essencialmente, expandi-la aos menores e analfabetos, através de aprendizagem, até utilizando para isso carvão e casca de certas plantas para servir de papel.

Como instrumento de resistência, o idioma lusófono assume considerável poder entre os cidadãos insatisfeitos com a dominação indonésia. Passa a se tornar uma arma secretamente empunhada pelo cidadão comum, que desperta o temor do invasor sem a assunção dos riscos do embate. Cria um ambiente em que o rebelde – ainda que meramente ideologicamente – se torne invencível diante de seus algozes. Paulatinamente, se torna o sustentáculo de uma estruturação cultural que garante o fracasso da invasão, pautada no poder da palavra, que “não esquece o caminho que seguiu e não consegue libertar-se inteiramente da força daqueles contextos concretos em que esteve inserida” (Bakhtine, 1971, p. 195).

Com o decorrer dos anos, a manutenção da linguagem permite aos leste-timorenses que articulem a preservação da cultura e da identidade nacional. A resistência se mantém atuante, até que em 12 de novembro de 1991 a reação violenta a uma manifestação pública e pacífica em homenagem a um jovem da resistência morto por autoridades indonésias resulta no episódio conhecido como “Massacre de Santa Cruz”. A morte de mais de 200 timorenses que se dirigiam ao cemitério de Santa Cruz para rezar e protestar em memória do militante Sebastião Gomes – captada em vídeo por uma equipe de jornalismo britânica – foi noticiada mundialmente, motivando um movimento de intervenção internacional que colocou a ocupação indonésia em um curso irreversível de fracasso (PNUD, 2002).

Em 1999 os indonésios finalmente encerram a ocupação do Timor-Leste, abrindo caminho para a reorganização político-jurídica do país. A língua portuguesa se mantém como elemento de integração e identificação nacional neste processo. “O fato de o Português ter sobrevivido à perseguição que lhe foi movida, prova que é parte integrante da cultura nacional, ao contrário do holandês, que desapareceu completamente da Indonésia depois da independência” (Hull, 2001, p. 88).

5 PROBLEMÁTICA DE ESTABELECIMENTO DE LINGUAGEM NO PÓS EMANCIPAÇÃO

Ainda que a língua portuguesa tenha servido como um dos principais instrumentos de resistência à ocupação indonésia, a retirada dos invasores não solucionou de plano os problemas relacionados às barreiras linguísticas no Timor-Leste.

Há que se considerar que a dominação indonésia perdurou por 24 anos, período em que gerações de jovens timorenses foram educadas em conformidade com os padrões culturais e linguísticos dos invasores. Da mesma forma, o *bahasa indonesia* permeou as relações dos leste-timorenses com a administração pública estabelecida pelo Governo indonésio:

Após a invasão militar indonésia, porém, o *bahasa indonésio* tornou-se língua oficial do território – a língua da administração pública e do ensino, da polícia e do exército. As gerações que foram à escola no período entre 1975 e 1999 – e mesmo depois – fizeram a sua aprendizagem básica nessa língua, assim como os estudantes que contestaram o regime de Suharto, os timorenses que procuraram emprego na administração pública ou que se quiseram dirigir ao hospital para consultar um médico. Em termos gerais, pode-se afirmar que, à medida que os níveis de instrução da população iam crescendo e os serviços sociais públicos iam estendendo os seus ramos (que, por muito débeis que fossem, representavam uma modificação positiva relativamente ao “tempo dos portugueses”), o *bahasa indonésio*

ia-se espalhando e assumindo um papel cada vez mais importante na intercomunicação entre os timorenses. (Feijó, 2008)

Este hiato correspondente a um período de praticamente um quarto de século distanciando as gerações educadas e inseridas em uma estrutura social e linguística baseada no idioma português e outras ambientadas em um contexto indonésio gerou infindáveis dificuldades no processo de reestruturação social do Timor-Leste na forma de nação soberana.

Como já exposto, a adoção da língua portuguesa como língua oficial do país, em companhia do tétum, tornou-se um problema. Inicialmente porque o português, antes da invasão, era uma linguagem particular de uma elite destituída e/ou exterminada; de educadores que foram submetidos ao mesmo processo de perseguição; e, finalmente, de elementos das forças armadas que foram dizimadas no decorrer da ocupação.

Considerando o enfraquecimento da língua portuguesa em território leste-timorense, em contrapartida à marcante presença do *bahasa indonesia* após décadas de imposição, o panorama linguístico do país representava um complexo desafio para a implementação do português e do tétum:

Na verdade, a relação que se estabelece entre as várias línguas é, ela própria, plurifacetada: se o tétum-praça tende a ser uma língua veicular complementar das demais línguas autóctones (e é geralmente entendido como uma segunda língua usada para contactar falantes de outras línguas, não suscitando formas de concorrência, de rivalidade, de antagonismo), o mesmo não se poderá afirmar das outras línguas em jogo. A opção pelo *bahasa indonésio* ou pelo português tende a ser mutuamente exclusiva, ou seja: quem opta por se exprimir em *bahasa indonésio* neste contexto plurilinguístico fá-lo em oposição, em contraponto, a uma opção alternativa que seria a expressão em língua portuguesa. Muito embora se encontrem pessoas capazes de se exprimirem simultaneamente em português e em *bahasa indonésio*, é frequente que escolham uma destas línguas e ocultem (socialmente) o domínio que têm da outra (Feijó, 2008).

Outro fator que facilita a absorção de um idioma em determinado contexto social é a frequência de sua aplicação prática. Isto representou outro desafio na implantação da língua portuguesa e do tétum como idiomas oficiais, uma vez que a vivência social do Timor-Leste pouco reproduzia os idiomas adotados na Constituição do país:

A situação actual em Timor é a de uma verdadeira babel linguística: A conta da luz vem em inglês, o formulário para o livrete do carro em tétum, os comunicados do Conselho de Ministros em português e tudo o que tem a ver com a polícia e os tribunais quase sempre em indonésio. Os jornais publicam-se em quatro línguas (tantas páginas em português como em inglês), a televisão e a rádio locais são dominados pelo tétum e pelo indonésio. Numa delas até o inglês é mais ouvido, devido à ajuda na programação e na informação da Rádio Voz da América. (Sampaio, 2003)

A situação se agravou em virtude de alguns fatores que denotam o quão peculiar era a situação da reestruturação linguística no Timor-Leste. O Relatório do Desenvolvimento Humano de Timor Leste realizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas (PNUD, 2002, p. 5 e 37) indicava que no país se falavam cerca de 30 línguas ou dialetos. Apesar da utilização complementar e de sua característica autóctone, o *tétum-praça* (variante do *tétum* proveniente da região da capital, Dili), era conhecido por 82% da população local, enquanto somente 5% da população era instruída em língua portuguesa. O idioma de dominação, o *bahasa indonesia*, era conhecido por cerca de 43% da população, grande parte deste espaço amostral total ou parcialmente educado em linguagem indonésia.

Em complemento, o estudo comprovou que a maior parte dos conhecedores da língua portuguesa eram idosos ou exilados que retornaram ao país ao término da ocupação. Isto expunha um notório distanciamento entre as gerações do período pré-ocupação indonésia e a geração pós-emancipação, distanciamento este que dificultava uma reintegração nacional, sobretudo em torno do outrora banido idioma português.

Fato era que, ainda que cessada a invasão, o processo de apropriação da cultura lestemorense pelos indonésios ainda produzia inegáveis efeitos, perpetrando mesmo a violência que caracterizou o quarto de século de ocupação, de forma que tal violência se convertesse em apropriação:

Na prática, é profunda a interligação entre a apropriação e a violência. No domínio do conhecimento, a apropriação vai desde o uso de habitantes locais como guias, e de mitos e cerimônias locais como instrumentos de conversão, à pilhagem de conhecimentos indígenas sobre a biodiversidade, enquanto a violência é exercida através da proibição do uso de línguas próprias em espaços públicos, da adoção forçada de nomes cristãos, da conversão e destruição de símbolos e lugares de culto, e de todas as formas de discriminação cultural e racial (Santos, 2009, p. 29-30).

A problemática de perpetuação da violência através da apropriação da cultura permanece mesmo após passada a primeira década da emancipação do Timor. Permanece atualmente na forma de enfraquecimento da linguagem que, “como Heidegger viria a afirmar, é a casa do ser, e os seres humanos não são tanto senhores dela como seus pastores” (Santos, 2009, p. 341).

Isto porque não só a invasão indonésia promoveu qualquer forma de descolonização, como representou exatamente o contrário, um processo de colonização que demandava um

novo – e, desta feita, genuíno -, processo de descolonização. Este processo, claramente, somente poderia ser concluído através do fortalecimento da linguagem, afinal “é dado que as línguas não são algo que os seres humanos têm, mas algo de que os seres humanos são, a colonialidade do poder e a colonialidade do conhecimento engendram a colonialidade do ser” (Mignolo, 2003, p. 633).

Certamente uma das facetas mais lamentáveis no substrato da invasão indonésia é o distanciamento cultural provocado entre as gerações, de forma a inviabilizar a transmissão da cultura e do pensamento dos indivíduos de mais idade para aqueles mais jovens. Salvo raras exceções – que como foi levantado, abarcam menos de 5% da população -, os jovens leste-timorenses foram privados da transmissão, por parte de seus ascendentes, de conhecimentos e manifestações culturais que tem por finalidade construir a modalidade mais intrínseca do sentimento de pertencimento tão particular da identidade nacional.

A problemática no restabelecimento da linguagem foi identificada, predominantemente, nas dificuldades de aprendizado. Vários linguistas de países lusófonos passaram a se debruçar sobre o tema, como a exemplo de Davi Borges de Albuquerque (2013), constatando o desuso e as diversas variações não só das formas de comunicação, como da própria língua portuguesa, representam desafios para a integralização do idioma no Timor-Leste.

As autoridades leste-timorenses têm sido criativas ao buscar soluções para este delicado problema. A principal delas foi a adoção de um programa de introdução progressiva do português como língua de ensino, em contexto com o tétum, como idioma de inserção. O país ainda enfrenta problemas em virtude do pequeno número de professores instruídos em língua portuguesa, as diversas variáveis da língua portuguesa trazida pelos educadores de países lusófonos que atuam no país, e o parco conhecimento em tétum por parte dos educadores retromencionados (PNUD, 2002).

Alguns destes esforços se perdem naquilo que se convencionou chamar de “tradução cultural”, porém muitos deles se reforçam. É importante, para tanto, ressaltar que a construção de uma memória linguística representa a estruturação de uma memória cultural que se torna um dispositivo central para a ecologia dos saberes (Santos, 2010, p. 162 e 292)

A reestruturação linguística guarda imensa relevância para a organização jurídico-política do Timor-Leste, uma vez que a estruturação do Direito deriva de uma construção de linguagem capaz de transmitir os anseios e objetivos do Estado enquanto nação.

6 RELEVÂNCIA DA MANUTENÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA COMO ELEMENTO DE REINTEGRAÇÃO DA CULTURA

O desafio atual para o desenvolvimento do Timor-Leste ainda guarda profunda relação com a sedimentação da linguagem. É indispensável que a estruturação social e a construção dos direitos humanos no país englobem o fortalecimento da língua portuguesa, afinal “*la fuerza de nombrar a las cosas puede modificar la manera de verlas*”⁷ (Flores, 2009).

Nesse contexto, o fortalecimento da língua portuguesa torna-se capaz de dissipar as influências impostas pelos invasores, de forma a efetivar um processo de purificação da memória e fortalecimento da cultura, tradições e, sobretudo, do Direito local. Como expôs Paulo Moura (2007) sobre a relevância do idioma lusófono para o Timor-Leste: “a língua portuguesa é fundamental para a nossa identidade. O próprio tétum, para se desenvolver, precisa do português. Alimenta-se dele”.

Notadamente, a língua torna-se o principal elemento de integração nacional e implantação de uma nova organização política, sobretudo uma que reforça os valores culturais, fortalecendo o conceito de nação:

Os conceitos de nação, cultura e tradição são implantados de modo permanente, e o princípio de regionalização - isto é, o vínculo com o território que acomoda a propriedade privada, o centro dos interesses pessoais e da vida familiar - se afirma. Tudo isso - com o acréscimo de língua, tradições, religião e cultura com uns - ajuda a transformar a multidão, constituída por indivíduos, num corpo unido, com pacto, que se torna um povo (Bordoni, 2016, p. 57-58).

A reapropriação da linguagem permite aos leste-timorenses redefinir seus padrões de identidade e integração nacional. Afinal, “quem constrói as identidades é quem detém o poder e o saber de controlar a linguagem, quem está de posse, afinal, das palavras para dizer a identidade, para dizer a sua própria identidade ou mesmo (ou sobretudo) para dizer a identidade dos outros” (Santos, 2002, p. 548). Apesar das dificuldades enfrentadas pela escassez de conhecimento do vernáculo e ausência de uma padronização de enfoque em uma só variável linguística, a língua portuguesa se apresenta como o bastião da ordem legal e moral no longo e complexo processo de reestruturação do Timor-Leste.

Através do vernáculo lusófono – em conjunto com a linguagem autóctone, porém muito presente do tétum -, os leste-timorenses encontraram uma linguagem comum de

⁷ Tradução livre: a força de denominar as coisas pode modificar a maneira de vê-las.

ordenação social que também reflete o discurso dos Direitos Humanos em sua nação. Outrora língua de resistência, o português passa a ser a língua de pacificação, de unificação dos anseios sociais, de forma a reproduzir a voz do Timor-Leste nas questões públicas e desafios vindouros. Certamente, não será sem novos desafios que o caminho a seguir será trilhado, afinal, a própria instituição da língua portuguesa como idioma oficial possui diversas peculiaridades:

A razão de ser da língua portuguesa para Timor-Leste tem a ver com a identidade linguística, a identidade histórica, a identidade cultural, a identidade política do país, e que vai precisamente contribuir para o enriquecimento da região, para a diversidade linguística e cultural, encorajando a convivência sob o princípio de respeito mútuo entre os interlocutores. A geografia foi enganadora e traiçoeira, e ainda não deixou de ser: mudou de cor. O resgate, se algum houve, tem vindo, infalivelmente, da força da razão do povo timorense que se estriba no seu passado histórico e quer ir ao encontro do futuro, ativa, criativa e soberanamente. (Corte-Real e Brito, 2006, p. 130)

Resta agora ao Timor-Leste, contando com a cooperação das demais nações lusófonas, trabalhar na efetivação da língua portuguesa como seu idioma genuíno de expressão, através de sua popularização e universalização, mantendo assim tanto integridade de suas estruturas político-jurídicas quando dos seus mecanismos de promoção da ordem social e Direitos Humanos.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exemplo do Timor-Leste representa um dos mais complexos casos sobre como a problemática da pulverização das formas de linguagem pode provocar efeitos soturnos no estabelecimento de estruturas de organização social e da promoção dos Direitos Humanos. Em complemento, demonstra ainda como os processos de colonização e supressão da cultura podem prejudicar o desenvolvimento de uma nação, produzindo efeitos negativos mesmo por diversos anos após a desocupação ou desarticulação das estruturas de ingerência externa.

Mostra ainda, em segundo plano, como os longos processos de colonização praticados pelos países do ocidente europeu entre os séculos XVI e XX resultaram na obliteração das bases culturais e linguísticas das nações conquistadas, internalizando o conceito de “descoberta” e inserindo os padrões culturais e linguísticos dos conquistadores como próprios dos povos colonizados.

Isto denota uma inviabilidade de recuperação das bases culturais de determinada nação exposta a longos períodos de dominação, de forma a impedir até mesmo o desenvolvimento e

sofisticação das formas de linguagem locais, vinculando permanentemente o país aos padrões culturais de seu invasor.

Tais modalidades de dominação, quando sobrepostas em períodos e por invasores distintos, geram uma negação cultural do último agressor, de forma a reafirmar e até fortalecer os vínculos culturais com o invasor original, muitas vezes de forma a extinguir completamente traços originais de cultura. Embora o exemplo do Timor-Leste não tenha sido pautado por um radicalismo tal que pudesse eliminar as variáveis do idioma nativo, o substrato da integração da língua portuguesa pelos movimentos nacionalistas e sua presença no processo de reestruturação do país estabeleceu permanentemente uma apropriação lusófona da linguagem.

Diante dessa irremediável apropriação, resta aos leste-timorenses atuar no sentido de estreitar os laços entre a língua portuguesa e a população local, de forma a uniformizar os discursos jurídicos e viabilizar a construção de uma linguagem própria dos Direitos Humanos no país.

REFERÊNCIAS

ANDREOPOULOS, G. J. (Org.). **Educação em Direitos Humanos para o Século XXI**. São Paulo. Editora da USP. Núcleo de Estudos da Violência, 2007

BAKHTINE, M. M. Discourse Typology in 'Prose, in MATEJKA, L.; POMORSKA, K. (orgs.). *Readings in Russian Poetics (Formalist and Structuralist Views)*. Cambridge, Ma.: MIT Press. 1971. 176-196.

BRECHT, B. Função Social do Teatro. In: VELHO, G. (Org.). **Sociologia da arte III**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

CHOMSKY, N.; BARRADAS, A.; PALHA, I. **Discurso da dissidência**. Sociedade Brasileira de Psicologia Política, p. 81, 2000.

CHOMSKY, N. **Genocídio em Timor**. Disponível em:
<<https://www.youtube.com/watch?v=AxbETdGwdAQ>>. Acesso em: 03 jun. 2023.

CORTE-REAL, B.; BRITO, R. H. P. **Aspectos da política linguística de Timor-Leste. Desvendando contracorrentes**. Comunicação e Lusofonia Para uma abordagem crítica da cultura e dos media, p. 123-131, 2006.

DA SILVA, K. C.; SIMIÃO, D. S. **Timor-Leste por trás do palco: cooperação internacional e a dialética da formação do Estado**. Editora UFMG, 2007.

DE ALBUQUERQUE, D. B. **O ensino de língua portuguesa em Timor Leste: variedades e dificuldades. Interdisciplinar**. Revista de Estudos em Língua e Literatura, v. 12, 2013.

DE BRITO, R. H. P. **Temas para a compreensão do atual quadro linguístico de Timor-Leste**. Ciências & Letras, n. 48, 2011.

FEIJÓ, R. G. **Língua, nome e identidade numa situação de plurilinguismo concorrencial: o caso de Timor-Leste**. Etnográfica. Revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia, v. 12, n. 1), p. 143-172, 2008.

FELGUEIRAS, J. **As raízes da resistência**. Camões: Revista de letras e culturas Lusófonas, v. 14, 2003.

HERRERA FLORES, J. **A reinvenção dos direitos humanos**. Florianópolis. Fundação Boiteux, 2009

INDONÉSIA. **Indonesian Penal Code**. 1982.. Disponível em: <https://www.unodc.org/res/cld/document/idn/indonesian_penal_code_html/I.1_Criminal_Code.pdf> acesso em: 31 jul. 2023

revista online

MIGNOLO, W. Os esplendores e as misérias da “ciência”: colonialidade, geopolítica do conhecimento e pluri-versalidade epistêmica. In: SANTOS, B. S.(org.). **Conhecimento prudente para uma vida decente: Um discurso sobre as ciências**. Porto: Edições Afrontamentos. 2003. P. 667-709.

MOURA, P. **Português, tétum ou ‘tetuguês’**. 2007.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Relatório do Desenvolvimento Humano de Timor Leste**. Dili: UN AgencyHouse, 2002.

ROQUE, R. **A voz dos bandos: colectivos de justiça e ritos da palavra portuguesa em Timor-Leste colonial**. Mana, v. 18, n. 3, p. 563-594, 2012.

RUAK, T. M. **A importância da língua portuguesa na resistência contra a ocupação indonésia**. Camões, 14. 2001. pp. 41-42.

SAMPAIO, A. **Dislexia linguística**. Jornal Expresso, v. 29, 2003.

SANTOS, B. S. (org.) **A globalização e as ciências sociais**. 2.ed. São Paulo. Cortez, 2002.

SANTOS, B. S. **A gramática do tempo**. Para uma nova cultura política. 3. ed. São Paulo. Cortez, 2010

SANTOS, B. S. MENESES, Maria Paula. (orgs.) **Epistemologias do Sul**. Coimbra. Almedina, 2009.

TIMOR LESTE. **Constituição da República Democrática de Timor-Leste**. Díli, Timor Leste, 2002.

TIMOR-LESTE, o massacre que o mundo não viu. 2001. Direção: Lucélia Santos. São Paulo: Nock Produções. 2001. Disponível em: <<http://docverdade.blogspot.com.br/2009/06/timor-leste-o-massacre-que-o-mundo-nao.html>>. Acesso em 04 jun. 2023.

tema@
revista online